

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

“REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS”

-----PRIMEIRO: **MUNICÍPIO DE CASCAIS**, com o cartão de pessoa coletiva n.º 505187531 e sede na Praça 5 de outubro, número 9, 2754-501 Cascais, representado neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal, **CARLOS MANUEL LAVRADOR DE JESUS CARREIRAS**, casado, natural da freguesia de Santos-o-Velho, concelho de Lisboa, titular do cartão de cidadão número 06010262 4 ZX6, válido até 30 de maio de 2029, residente em Cascais, nos termos do n.º 1 do artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual e com poderes resultantes do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 1 e alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, adiante designado por Primeiro Outorgante. -----

-----SEGUNDO: **FUNDAÇÃO SALESIANOS**, titular do Cartão de Identificação de Pessoa Coletiva número 510 166 822, com sede na Praça São João Bosco, n.º 34, Santo Condestável, 1399-007 Lisboa, representada neste ato pelo Administrador Executivo, **JOÃO CÂNDIDO MACHADO RAMOS**, solteiro, maior, natural da freguesia de Santiago da Ribeira da Alhariz, concelho de Valpaços, titular do cartão de cidadão número 08620025 9 ZX7, válido até 31 de julho de 2028, com domicílio profissional na morada acima referida, com poderes para este ato, qualidade e poderes que provou com os estatutos publicados no Diário da República número vinte e oito, 2ª série, em oito de fevereiro de dois mil e doze, ata n.º 52, de nomeação e posse dos atuais membros do Concelho de Administração, celebrada em 18 de julho de 2018, documentos cujas fotocópias se arquivaram na Pasta do Oficial Público em 18 de setembro de 2019, adiante designada por Segundo Outorgante. -----

-----Considerando que:-----

- a) Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12

- de setembro, constitui atribuição municipal o apoio aos tempos livres e ao desporto; -
- b) Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
- c) Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do citado diploma legal compete, de igual modo, apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; ---
- d) O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, que estabelece o regime jurídico dos Contratos-programa de Desenvolvimento Desportivo condiciona a atribuição de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos por parte das autarquias locais, à celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo; -----
- e) No Regulamento Municipal de Apoio às Entidades Desportivas publicado em DR 2.ª série, n.º 143, de 26 de julho de 2010, prevê a disponibilização de apoios materiais, humanos, logísticos e ainda a atribuição de participações, em forma de apoio ou do suporte indireto de despesas, para projetos de desenvolvimento desportivo apresentados sob a forma de candidatura pelas entidades desportivas legalmente constituídas, com sede social ou atividade no concelho de Cascais, que se revistam de interesse para o desenvolvimento desportivo. -----
- f) A Fundação Salesianos, tem como objeto social a educação, formação, proteção e promoção das populações, nomeadamente, das crianças e jovens, segundo os princípios da Fé Católica, inerentes aos ensinamentos do fundador da Congregação Salesiana, S. João Bosco, fomentando a educação para a cidadania, a paz, a justiça,

o bem comum e a educação ambiental, definindo a sua atuação por um ideário que pretende ajudar a preparar as novas gerações para uma convivência de verdadeira fraternidade, solidariedade, liberdade responsável, no mundo do trabalho, permitindo uma formação integral e harmoniosa mediante a prossecução de atividades de ensino, culturais, desportivas, recreativas e de tempos livres, bem como a prossecução de respostas sociais e a investigação no âmbito das ciências sociais e educativo-pedagógicas e pastorais, conforme artigo 4.º dos seus estatutos; --

g) A Fundação Salesianos, em conformidade com os artigos 11.º e 12º do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro, na sua redação atual, e em consonância com o «Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo 2020/2021 – Critérios específicos de apoio», aprovado na Reunião de Câmara de 8 de setembro de 2020 (Proposta nº 824/2020) e retificado na Reunião de Câmara de 11 de maio de 2021 (Proposta nº 286/2021), apresentou uma candidatura a apoio financeiro para instalações e equipamentos desportivos, sob consulta em anexo (Anexo 1).-----

-----É celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, de acordo com a deliberação camarária de 8 de junho de 2021, que se rege pelo disposto naquele Decreto-Lei em tudo o que lhe é aplicável e pelas seguintes cláusulas: -----

----- **PRIMEIRA** -----

----- **(Objeto)** -----

-----O presente contrato-programa destina-se a regular a atribuição de uma participação financeira, destinada ao apoio à reparação de equipamentos desportivos, no âmbito da candidatura submetida no portal do Município, que faz parte integrante do presente contrato-programa. -----

----- **SEGUNDA** -----

----- **(Duração do Contrato)** -----

1. O presente contrato-programa tem início na data em que for publicitado na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais e vigorará até 31 de dezembro de 2022. --
2. No que respeita à execução do programa de desenvolvimento desportivo, a mesma vinculará os Outorgantes até à aprovação, em assembleia-geral de sócios, do relatório anual de atividades referente ao ano de 2021. -----
3. Caso os relatórios anuais não sejam submetidos ao Primeiro Outorgante, até 30 (trinta) dias após a realização da referida assembleia-geral, constitui-se o Segundo Outorgante na obrigação de restituir as importâncias liquidadas pela Câmara Municipal de Cascais, conforme n.º 1 e 2 do artigo 29.º do D.L. n.º 273/2009, de 1 de Outubro, na sua redação atual. -----

----- **TERCEIRA** -----

----- **(Obrigações dos Outorgantes)** -----

1. O Primeiro Outorgante obriga-se a:-----
 - a) Financiar no montante de € 2.651,25 (dois mil seiscientos e cinquenta e um euros e vinte e cinco cêntimos), destinado à reparação de equipamentos desportivos, conforme candidatura em anexo (Anexo 1); -----
 - b) A verba referida na alínea a) está inscrita nas GOP's 2021, ação 02.005.2002/85.73, com a classificação de despesa 02/08.07.01, e encontra-se devidamente cabimentada;-----
 - c) Proceder ao pagamento da verba, após outorga do contrato-programa e após a publicitação do contrato-programa na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais e apresentação de documentos comprovativos de despesa;-----
 - d) Fiscalizar a execução do presente contrato-programa, recorrendo a todos os procedimentos administrativos adequados para este fim, nomeadamente através

da realização de inspeções, inquéritos e sindicâncias ou determinando a realização de auditoria(s) por entidade externa. -----

2. O Segundo Outorgante compromete-se a: -----
- a) Afetar os montantes disponibilizados através do presente contrato-programa exclusivamente às finalidades para as quais foram atribuídos, sob pena de devolução integral das importâncias pagas pela Câmara Municipal de Cascais; ---
 - b) Realizar, administrar e controlar a implementação do programa de desenvolvimento desportivo considerado no presente contrato-programa; -----
 - c) Sujeitar à aprovação da Câmara Municipal de Cascais, através da unidade competente (Divisão de Desporto), toda e qualquer futura parceria ou contratação com terceiros associada ao desenvolvimento do presente contrato-programa; -----
 - d) Publicitar nos seus processos de comunicação uma referência ao “Apoio da Câmara Municipal de Cascais” e sempre que possível reproduzir o logotipo da CMC, respeitando as normas gráficas associadas à sua utilização; -----
 - e) Participar ativamente nas ações de promoção desportiva implementadas pela Autarquia, mobilizando os seus praticantes desportivos para as atividades de demonstração e convívio junto da população de Cascais;-----
 - f) Ceder o(s) referido(s) equipamento(s) ao Município de Cascais (máximo três utilizações anuais), com vista à sua utilização em eventos desportivos, da iniciativa ou apoiados pela Câmara Municipal de Cascais. -----

----- **QUARTA** -----

----- **(Revisão do Contrato)** -----

1. Quando ocorra alteração anormal e imprevisível das circunstâncias que determinam os termos do presente contrato-programa, deve o Segundo Outorgante, enquanto

- responsável pela sua execução, propor a revisão dos referidos termos. -----
2. Os Primeiro e Segundo Outorgantes acordam desde já em fixar, por escrito e como adenda ao presente contrato-programa, todos os aspetos e situações de facto que, emergentes do mesmo, não tenham sido objeto do seu clausulado e se venham a revelar necessários à sua boa execução.-----
 3. Aplica-se o disposto no número anterior a todos os aspetos e situações de facto que tenham a natureza de dúvidas e omissões, obtido que seja o acordo de ambos outorgantes.-----
 4. O presente contrato-programa poderá ser revisto nos termos previstos no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, na sua redação atual. -----

----- **QUINTA** -----

----- **(Resolução do Contrato - Programa)** -----

-----Constituem causas legítimas da resolução do presente contrato-programa o incumprimento do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 da Cláusula Terceira. -----

----- **SEXTA** -----

----- **(Dúvida e Omissões)** -----

-----As dúvidas e omissões resultantes da interpretação, validade ou aplicação das cláusulas deste contrato-programa serão resolvidas casuisticamente, por acordo entre as partes, segundo o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução do objeto expresso na Cláusula Primeira. -----

-----Foram advertidos os outorgantes que este contrato fica dispensado de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do art.º 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual, começando a produzir efeitos e tendo eficácia financeira a partir da data da sua publicitação.-----

-----O encargo resultante deste contrato, no montante de € 2.651,25 com o cabimento

n.º 111545 e o compromisso n.º 153370, na dotação prevista no Capítulo Orgânico 02 - Capítulo económico 08 - Grupo 07 - Artigo 01 do Orçamento da Câmara Municipal de Cascais, para o corrente ano económico.-----

-----Arquivou-se na pasta do Oficial Público, declaração de situação contributiva regularizada perante o Instituto da Segurança Social, I.P., emitida em 24 de maio de 2021, (válida por quatro meses), com o NISS 25101668226, certidão de situação tributaria regularizada perante a Autoridade Tributária e Aduaneira emitida pelo Serviço de Finanças de Lisboa – 2, em 24 de maio de 2021, (válida por três meses). -----

-----E, para constar se lavrou este contrato que vai ser assinado pelos outorgantes e por mim Maria Ivone Francisco Texugo Ferreira Marques, na qualidade de Oficial Público, nomeada pelo despacho do Presidente da Câmara Municipal, n.º 3/2013, de 3 de Janeiro.

Mariana Coelho

De: dmco@cm-cascais.pt em nome de Câmara Municipal de Cascais <dmco@cm-cascais.pt>
Enviado: 30 de janeiro de 2021 16:31
Para: Mariana Coelho
Assunto: Form submission from: Candidatura Associativismo Desportivo 2020/2021 | Instalações e Equipamentos Desportivos

Submitted on Sábado, Janeiro 30, 2021 - 16:31 Submitted by anonymous user: [89.115.52.0] Submitted values are:

--IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE--
ENTIDADE: Fundação Salesianos - Estoril
PRESIDENTE DA DIREÇÃO: Artur Pereira
EMAIL INSTITUCIONAL: estoril@estoril.salesianos.pt
--RESPONSÁVEL PELA CANDIDATURA--
NOME: Diogo Vieira
CONTACTO TELEFÓNICO: 918305603
EMAIL: diogo.vieira@estoril.salesianos.pt

SELECIONE SIMULTANEAMENTE TODOS OS APOIOS PRETENDIDOS:

- Melhoramento de instalações desportivas
- Aquisição de equipamentos desportivos
- Reparação de equipamentos desportivos

--MELHORAMENTO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS--

MORADA DA INSTALAÇÃO: Salesianos do Estoril, Avenida Marginal, s/n, Estoril

DESCRIÇÃO E JUSTIFICAÇÃO DA OBRA: Pavilhão Gimnodesportivo 2 problema de humidade, principalmente no piso, que impossibilita a prática desportiva em tempo húmido/chuvoso. Entre novembro 2019 e março 2020 foram cancelados ou adiados cerca de 20 jogos e mais de 30 treinos, devido às más condições do piso. O orçamento prevê a substituição do piso.

CALENDÁRIO E PRAZO DE EXECUÇÃO: 45 dias até agosto 2021

VALOR APOIO MUNICIPAL: a totalidade do orçamento aprovado

--ANEXAR 3 ORÇAMENTOS--

ORÇAMENTO 1 - MELHOR PROPOSTA DE ORÇAMENTO:

<https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/1.1-aff2-1-5.pdf>
ORÇAMENTO 2:

https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/1.2_imobrain_-_210127_fs_303_estoril_gimnodesportivo_2_piso_1_orcamentos_fornecimento_e_aplicacao_de_pavimento_de_madeira.pdf

ORÇAMENTO 3:

https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/1.3_-_wolfu210127_fs_303_estoril_gimnodesportivo_2_piso_1_orcamentos_fornecimento_e_aplicacao_de_pavimento_de_madeira.pdf

--AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS--

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO: Placar Eletrónico

JUSTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DO EQUIPAMENTO: O atual marcador eletrónico tem mais de 20 anos. Apresenta vários danos que já não são possíveis de reparar. Para além disso, já não permite cumprir com os requisitos regulamentares das competições de Basquetebol e Hóquei em Patins.

VALOR APOIO MUNICIPAL: a totalidade do orçamento aprovado
ORÇAMENTO 1 - MELHOR PROPOSTA DE ORÇAMENTO:
https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/2.1_-_aquisicao_equipamentos_-_placard_-_fundacao_salesianos_-_estoril_orv92_38.pdf
ORÇAMENTO 2 (OPCIONAL):
https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/2.3_-_aquisicao_equipamentos_-_placard_-_proposta_no2210247.pdf
ORÇAMENTO 3 (OPCIONAL):
https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/2.2_-_aquisicao_equipamentos_-_placard_-_orc-202100159_fundacao_salesianos.pdf

--REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS--

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO: 2 Minitrampolins da Ginástica Desportiva.

JUSTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DO EQUIPAMENTO: Estão, neste momento em más condições e, por isso, inutilizáveis. Os minitrampolins são fundamentais para o ensino e prática da Ginástica Desportiva (Gin. Para todos) e são muito frequentemente utilizados.

VALOR APOIO MUNICIPAL: a totalidade do orçamento aprovado

ORÇAMENTO 1 - MELHOR PROPOSTA DE ORÇAMENTO:

https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/reparacao_equipamentos_-_fundacao_salesianos_-_estoril_orv92_8.pdf

ORÇAMENTO 2 (OPCIONAL):

ORÇAMENTO 3 (OPCIONAL):

The results of this submission may be viewed at:
<https://www.cascais.pt/node/14309/submission/151944>

AFFSPORTS

building sports for life since 1981

ARTUR FLORÊNCIO & FILHOS, AFFSPORTS, LDA.

Centro Empresarial Sintra Estoril VI, Pavilhões F, E e G
Impasse Fernão Lopes, n.º 11, Linhó
2710-264 Sintra - PORTUGAL

NIPC (VAT): PT 501 216 901 - Capital Social: 500.000,00€

Alvará de Construção n.º 66157

IBAN: PT50.0033.0000.00011596223.98

SWIFT / BIC: BCOMPTPL

Telef.: (+351) 21 923 923 0 - Faxes: (+351) 21 923 923 8/9

geral@aff.pt www.aff.pt www.affsports.pt

Orçamento de Venda	
Original	
Número	ORV 92/8
Data	2021-01-20

FUNDAÇÃO SALESIANOS

Salesianos Estoril
Av. Marginal
Estoril
2765-245 Estoril
PORTUGAL

Cliente	V/ Contribuinte	Desconto	Zona	Vendedor	V/ Referência	Expedição
133	510166822	0,0000	01	Joaquim Catita		Nossa Viatura

Condições de Pagamento	Moeda	Câmbio	Data de Vencimento	Pág.
Transferência Bancária 30 Dias	EUR	1.0000	20/01/2021	1 de 2

Artigo	Descrição	Qtd.	Un	Preço	Desc	Iva	Valor
E32230	Elásticos Eurotramp 11,4mm+32ganc+8anilha Min112cm	3,0000	Cj	65,8000		23	197,40
E31272	Elástico EUROT Canto 210mm p/Minitramp	16,0000	Un	4,9900		23	79,84
E11150	Protecções EUROT p/Minitramp Standard 112cm	5,0000	Un	115,0000		23	575,00
7211	Deslocação e montagem dos acessórios nos Minitrampolins	1,0000		410,0000		23	410,00
34003	Rede Basket 5mm PE Ent. Outdoor	17,0000	Un	7,5000		23	127,50
70007	Rede Basket 6mm NY Ent.	25,0000	Un	4,5000		23	112,50
11551-01	Tubo Nylon p/Aro 438	35,0000	Un	2,9500		23	103,25
CP3230A	Capa PVC 3mx2mx30cm c/Anti-Derrapante	2,0000	Un	275,0000		23	550,00
	A/c Exmo. Sr. Vitor Lopes Validade do orçamento: 30 dias Prazo de entrega: Aproximadamente 10 dias						
A transportar		104,0000					2.155,49

Este documento não constitui documento de transporte, nos termos do Decreto-Lei n.º 147/2003

Natureza: Orçamento

M961 - Processado por programa certificado n.º 2649/AT - Sage

Este documento não serve de factura

Processado por computador

Artur Florêncio & Filhos, AFFSPORTS, Lda. - Centro Empresarial Sintra/Estoril VI, Pavilhão FF - Sintra - 2710-264 Sintra - 501216901



AFFSPORTS. Building sports for life, since 1981.

AFFSPORTS

building sports for life since 1981

ARTUR FLORÊNCIO & FILHOS, AFFSPORTS, LDA.

Centro Empresarial Sintra Estoril VI, Pavilhões F, E e G
Impasse Fernão Lopes, n.º 11, Linho
2710-264 Sintra - PORTUGAL

NIPC (VAT): PT 501 216 901 - Capital Social: 500.000,00€

Alvará de Construção n.º 66157

IBAN: PT50.0033.0000.00011596223.98

SWIFT / BIC: BCOMPTPL

Telef.: (+351) 21 923 923 0 - Faxes: (+351) 21 923 923 8/9

geral@aff.pt www.aff.pt www.affsports.pt

Orçamento de Venda	
Original	
Número	ORV 92/8
Data	2021-01-20

FUNDAÇÃO SALESIANOS

Salesianos Estoril
Av. Marginal
Estoril
2765-245 Estoril
PORTUGAL

Cliente	V/ Contribuinte	Desconto	Zona	Vendedor	V/ Referência	Expedição
133	510166822	0,0000	01	Joaquim Catita		Nossa Viatura

Condições de Pagamento	Moeda	Câmbio	Data de Vencimento	Pág.
Transferência Bancária 30 Dias	EUR	1.0000	20/01/2021	2 de 2

Artigo	Descrição	Qtd.	Un	Preço	Desc	Iva	Valor
Transporte		104,0000					2.155,49
	Joaquim Catita						
Total		104,0000					2.155,49

Este documento não constitui documento de transporte, nos termos do Decreto-Lei n.º 147/2003

Data Carga Hora Carga
Local carga C.E.Sintra/Estoril VI, Fr.F-Est.
Albarraque-Linhó 2710-264 Sintra
Data descarga Hora Descarga
Descarga Salesianos Estoril Av. Marginal 2765-245
Estoril

Transporte
Matricula
Peso Bruto: 36,20 Peso Liquido: 33,70
Volume Total: 0,00

Total Mercadoria	1.745,49
Despesas	410,00
Adiantamentos	0,00
Desc. Cabeçalho	0,00
Desc. Linhas	0,00
Total Iva	495,76
Total a Pagar	2.651,25

Motivo:

Observações

Os artigos/serviços facturados foram colocados à disposição do adquirente nesta data. Só aceitamos reclamações até 3 dias após a recepção do material. Com a confirmação da encomenda, o cliente aceita as nossas condições de fornecimento.

Natureza: Orçamento

Processado por computador

M96I - Processado por programa certificado n.º 2649/AT - Sage

Este documento não serve de factura

Artur Florêncio & Filhos, AFFSPORTS, Lda. - Centro Empresarial Sintra/Estoril VI, Pavilhão FF - Sintra - 2710-264 Sintra - 501216901



AFFSPORTS. Building sports for life, since 1981.